

Lei nº 87 de 17 de Novembro de 1953

"Determina praça e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luziania decreta:

- Art. 1º - Passa a constituir praça publica com a denominação de Praça Benedito Matos, o terreno do antigo quintal adquirido em hasta publica pela municipalidade e que pertencera aos herdeiros de Venancio Vieira Paiseta e sua mulher no cruzamento das atuais ruas Americano do Brasil e R. Babita desta cidade.
- Art. 2º - Nos termos do artigo 67 combinado com o art. 69 do Código Civil o terreno da Praça determinada do artigo 1º é de caracter inalienavel.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Safa Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, em 17 de novembro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Jovelino Braz de Queiroz.